



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Termo Aditivo nº 110/2015 Processo Administrativo nº 16859/2015

**AO CONVÊNIO 96/2011, ENTRE O
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE
DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, NA
ÁREA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.**

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu **Secretário Municipal de Saúde, Dr. CLAUDIO LUCAS MIRANDA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 27.593.578-4 e inscrito no CPF sob nº. 300.173.828-66, e de outro lado o **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP**, autarquia estadual criada pela Lei Complementar nº. 1.124 de 01 de julho de 2.010, inscrito no CNPJ sob nº. 12.474.705/0001-20, com sede no Distrito de Rubião Júnior, em Botucatu, neste ato representado por seu Superintendente **Professor Dr. EMÍLIO CARLOS CURCELLI**, portador da cédula de identidade nº. 7.881.525 – SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº. 042.810.978-05, em virtude do Convênio nº. 096/11 firmado em 13/04/2011, e com base no **Processo administrativo nº. 16859/15**, ajustam entre si e por isso se obrigam recíproca e conjuntamente, a estabelecer ações na Área de Urgência e Emergência com enfoque na gestão, assistência, ensino e pesquisa de acordo com as cláusulas e condições que se seguem e observadas as disposições legais pertinentes e o limite dos recursos financeiros do presente Termo Aditivo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Termo Aditivo nº 110/2015 Processo Administrativo nº 16859/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

- 1) alterar a Cláusula Sétima - Do Repasse Financeiro pela Prefeitura,
- 2) alterar a Cláusula Oitava – Da Vigência, da Rescisão e da Denúncia do convênio 096/11 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

1) A **Cláusula Sétima** – Do Repasse Financeiro, ora retificado, para o quinto ano de funcionamento ficará estabelecida da seguinte forma:

a) para funcionamento no projeto, neste exercício será repassado o valor de **R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais)**, a ser repassada em uma única parcela;

b) os valores em questão serão cobertos com recursos próprios provenientes da seguinte dotação orçamentária:

206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 020603 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – ficha 266

2) A **Cláusula Oitava** – Da Vigência, da Rescisão e da Denúncia, ora retificada, passa a ser aditado em mais 08 (oito) meses a contar de 13/04/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no **Semanário Oficial do Município de Botucatu**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Termo Aditivo nº 110/2015 Processo Administrativo nº 16859/2015

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 13 JUL 2015

DR. CLAUDIO LUCAS MIRANDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE

Dr. EMÍLIO CARLOS CURCELLI

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU –
UNESP**

Testemunhas:

1 -

Profa. Tit. Irma de Godoy
Chefe de Gabinete

2 -

Eliana C. L. de Camargo
RG: 32.405.391-5
CPF: 219.440.458-99